



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
17 / 09 / 20 25
Ulayane

Portaria nº 851/2025

De 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº.028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no município de Canarana-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Municipal.

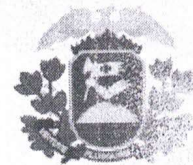
- Dionatan Diego Luiz Leite
- Judite Feijó Lenhen
- Neiva Fátima Bressan Stefanello

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Ano 14 N° 3708

Divulgação quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Página 148

Publicação sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Canarana-MT, 16 de setembro de 2025.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N°851/2025

De 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no município de Canarana-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Municipal.

Dionatan Diego Luiz Leite

Judite Feijó Lenhen

Neiva Fátima Bressan Stefanello

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 840/2025.

De 08 de setembro de 2025.

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 003/2025, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações constantes na Ata Deliberativa, emitida pela comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 071/2024.

Considerando a Comissão não ter conseguido concluir o Presente Processo Administrativo por motivos alheios, e aguarda Ministério Público acerca de disponibilização de Provas.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 003/2025, até a disponibilização das provas requeridas ao poder judiciário.

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no caput, o Processo Administrativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) n° 3701, de 10/09/2025, p.72 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) n° 4818 de 09/09/2025, p.250, erro matéria (digitação), divergindo do documento assinado

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO

Michael Ferraz do Nascimento

CONTRATADA

CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA

Portaria nº 242/2025 de 10/02/2025

FISCAL DO CONTRATO

BRUNA RAFAELA C. CECCON QUALIO

Portaria nº 242/2025 de 10/02/2025

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01: 02:

Nome> Nome>

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2024

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa P. J. F. D. COSTA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.504.083/0001-50, com sede a Rua Palmito nº 1098 - jardim Tropical - Canarana-MT, denominada CONTRATADA, neste ato representa pelo empresário Sr ALCIR ROBERTO DELLA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº *77**9 SSP/MT e CPF nº ***.070.741-**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando estendida até o dia 29/11/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do presente contrato para que possa atender a linha do transporte escolar, se justifica devido à realização de processos anteriores, e não houve empresas contratadas nos processos anteriormente, e com a necessidade se faz necessário prorrogar o contrato, até que haja realizado novo processo licitatório no ano letivo de 2025, fato que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

2.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, amparado também pelas Cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2025, e correrão por conta da dotação orçamentária constante no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 26 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

P. J. F. D. COSTA & CIA LTDA

ALCIR ROBERTO DELLA COSTA

CONTRATADA

ROBERTO FERNANDES SALES

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:

NOME: NOME:

CPF Nº CPF Nº



PORTARIA Nº851/2025

Portaria nº851/2025

De 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº.028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no município de Canarana-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Municipal.

- Dionatan Diego Luiz Leite
- Judite Feijó Lenhen
- Neiva Fátima Bressan Stefanello

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de setembro de 2025.